

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAIBA



TCE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
3º Trimestre
2016

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAIBA



Composição Atual

CONSELHEIROS

Presidente

Arthur Paredes Cunha Lima

Vice-Presidente

André Carlo Torres Pontes

Corregedor Geral

Fernando Rodrigues Catão

Presidente da 1ª Câmara

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Presidente da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Ouvidor do TCE

Antônio Nominando Diniz Filho

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Marcos Antônio da Costa

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procuradora-Geral

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Luciano Andrade Farias

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Marcílio Toscano Franca Filho

Bradson Tibério Luna Camelo

Apresentação

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB, em atendimento ao art. 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, apresenta o relatório das atividades desenvolvidas no 3º trimestre de 2016, compreendendo os principais resultados da atuação do tribunal, tanto na área fim quanto na administrativa.

As ações tiveram como parâmetro o Plano Estratégico 2016/2023, que teve como balizamento alcançar doze objetivos essenciais, definidos para os próximos oito anos, apontando caminhos para o aperfeiçoamento de pessoal e de sistemas, com o objetivo de permitir que o TCE continue a receber notas positivas por seu desempenho. Em cumprimento de suas atribuições constitucionais, consoante com as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico, este Tribunal vem desenvolvendo ferramentas de aprimoramento do banco de dados e dos serviços que permitem mais transparência às contas dos órgãos jurisdicionados.

No terceiro trimestre de 2016 o Tribunal instaurou 3.077 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 1099 referentes a licitações e contratos. Foram realizadas 140 inspeções diversas e, em meio a outras ações, promoveu-se o julgamento de 2.368 processos. Nos três meses foram contabilizadas imputações de débitos a gestores públicos na ordem de R\$ 10.276.986,31.

Foram realizadas pelo Tribunal Pleno 18 sessões ordinárias, tendo sido prolatados 194 acórdãos, dentre os 273 processos constantes nas respectivas pautas. Provenientes da área municipal foram julgados 64 recursos, sendo 29 pelo Pleno, 28 na Primeira Câmara e sete na Segunda Câmara. Outros 15 oriundos da área estadual. No total foram apreciados 160 recursos.

No trimestre, a Primeira Câmara, sob a presidência do conselheiro Fábio Túlio Nogueira, atingiu o total de 1.188 acórdãos em 17 sessões realizadas. No período foram apreciados 1.306 processos. Já a Segunda Câmara, que tem como presidente o conselheiro Arnóbio Alves Viana, alcançou o total de 814 acórdãos nos meses de abril, maio e junho, em um total de 901 processos analisados nas 16 sessões deliberativas realizadas. Juntas, as duas câmaras deliberativas prolataram 2.480 decisões.

A Corregedoria Geral, dirigida pelo conselheiro Fernando Rodrigues Catão, encaminhou ao Ministério Público Estadual, para cobrança executiva, o montante de R\$ 9.670.499,82, equivalentes a 34 acórdãos. À Procuradoria Geral do Estado, os valores de imputação chegaram a R\$

606.486,49, resultante de 146 acórdãos, provenientes de deliberações por multas aplicadas.

No trimestre, a Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (Ecosil), coordenada pelo conselheiro Marcos Antônio Costa, ampliou suas atividades e promoveu novos eventos e cursos de capacitação com a participação de 855 alunos e 84 horas/aula. Sob a coordenação do conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, a Ouvidoria recebeu 127 denúncias e 369 pedidos de informação, formalizando, em razão disso, 44 processos.

Entendemos que os benefícios das ações de controle resultam da execução de atividades que contribuem para a qualidade do gasto público, a gestão responsável das finanças e a melhoria da governança. Para isso, buscamos realizar mais treinamento e promover novos eventos aos jurisdicionados. Dessa forma, previne-se e coíbe-se o desperdício do dinheiro público ou o dano ao erário, recomendam-se a melhor alocação de recursos e o aprimoramento das políticas públicas.

Reforçando sua missão pedagógica de cunho técnico científico, o Tribunal promoveu dois eventos de extrema importância para o conhecimento da sociedade. Uma série de painéis e palestras discutiu a crise hídrica no semiárido paraibano, iniciativa que reuniu especialistas na área durante dois dias. Do mesmo modo, o seminário sobre “Gasto Público e Políticas Sociais em um Cenário de Crise”.

São ações que só reforçam a preocupação do TCE em atender aos reclamos da sociedade e os resultados chegam. Numa pesquisa realizada pelo Ibope, a presença dos Tribunais de Contas é vista pela sociedade como decisiva, no tocante ao combate à corrupção e à ineficiência dos gastos públicos. Essa é uma constatação que vem ao encontro das convicções adotadas pelo órgão fiscalizador, visando aperfeiçoar o controle externo com a realização de cursos de capacitação, aprimoramento tecnológico e transparência.

Enfim, mais uma vez reiteramos que na eficiência e na transparência trabalhamos em novos caminhos, convictos das marcas de um novo tempo. Continuamos com o aprimoramento da gestão, confiantes de que os resultados serão positivos para o controle externo, exercido com competência e responsabilidade pelo Tribunal de Contas da Paraíba.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Sumário

1.	ORGANIZAÇÃO	6
1.1.	Jurisdição e Competência	7
1.2.	Resoluções Normativas	7
1.3.	Principais Resultados do Trimestre	8
1.4.	Ações de Destaque no Trimestre	8
1.5.	Referencial Estratégico	9
2.	ÓRGÃOS COLEGIADOS	10
2.1.	Tribunal Pleno	10
2.2.	Câmaras Deliberativas	10
3.	ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	11
3.1.	Processos Instaurados	11
3.2.	Recursos Julgados	13
3.3.	Julgamento / Apreciação de Contas	14
3.4.	Corregedoria	15
3.5.	Consultas	16
3.6.	Denúncias	16
3.7.	Bloqueio de Prefeituras e Câmaras	17
3.8.	Fiscalizações	17
4.0.	OUIDORIA	18
5.0.	Ações e Eventos Relevantes	19
6.	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	23
6.1	Transparência	23
6.2	Assessoria de Comunicação	25
7.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	26
7.1.	Movimentação de Recursos	26
7.2.	Ações de Capacitação	27
7.3.	Atividades da Biblioteca	28
7.3.1	Acervo	28
7.3.2	Atendimento ao Usuário	28
7.4	Serviços de Saúde	29
7.4.1.	Setor Médico	29
7.4.2	Gabinete Odontológico	29

1. Organização

A identidade organizacional tem como princípio conceitos que justificam a existência institucional do Tribunal de Contas. Caracterizam sua missão constitucional e os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro que se projeta em um planejamento estratégico. A missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva é o propósito do TCE, que ao mesmo tempo foca sua visão como instituição de referência para garantir a fiscalização, em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo dos recursos públicos.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é “Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

O presente relatório contempla as realizações mais expressivas desta Corte no terceiro trimestre de 2016. Expõe suas atividades administrativas e financeiras, e os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional aos entes legalmente submetidos ao controle externo, tendo como prioridade os esforços para alcançar o objetivo maior que é o controle e a eficiência da Administração Pública.

O Tribunal de Contas do Estado foi instalado no dia 1º de março de 1971. O processo de criação teve início em 17 de agosto de 1970, e logo aprovado pelo Poder Legislativo para ser sancionado em 31 de agosto daquele mesmo ano, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas processou-se, inicialmente, através de resoluções e somente no início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 45 anos de existência, o TCE da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação no controle externo da gestão de recursos públicos estaduais, na qual se destaca a relevância de sua missão de fiscalizar o bom e regular uso do dinheiro público. Atualmente está entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência (Sagres e Tramita), e do acompanhamento eletrônico dos processos de contas. Seu quadro de pessoal é composto por 441 servidores, incluídos Conselheiros,

Procuradores, Auditores substitutos de conselheiros, Auditores de Contas Públicas, e demais auxiliares de auditoria de contas públicas, assistentes jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

1.1 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal, encontra-se sob jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica. Igualmente se submete quem, em nome da Gestão Pública, assuma obrigações de natureza pecuniária. Incluem-se, também, aqueles que ocasionarem perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

1.2 Resoluções Normativas

O Tribunal de Contas, considerando o poder conferido no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições, bem como sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No terceiro trimestre de 2016, foram aprovadas duas resoluções. A Resolução Normativa RN TC 05/2016, Dispõe sobre o encaminhamento, por meio eletrônico, dos atos concessórios de aposentadorias, transferências para reserva remunerada, reformas e pensões. E também a Resolução RN TC 06/2016, que Altera dispositivo da Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2014, que disciplina o envio dos balancetes mensais, de informações complementares e de demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 1: Resoluções Normativas

RESOLUÇÕES	
RN TC 05/2016	Dispõe sobre o encaminhamento, por meio eletrônico, dos atos concessórios de aposentadorias, transferências para reserva remunerada, reformas e pensões e dá outras providências
RN TC 06/2016	Altera dispositivo da Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2014, que disciplina o envio dos balancetes mensais, de informações complementares e de demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
<i>Fonte: SECPL</i>	

1.3 Principais Resultados do Trimestre

De forma sintetizada, apresentamos abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no terceiro trimestre de 2016.

Quadro 2: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

PRINCIPAIS RESULTADOS	
Processos instaurados	3.077
Deliberações dos Órgãos Colegiados	2.480
Processos Julgados	2.368
Recursos Julgados	102
Pareceres Prévios emitidos	56
Acórdãos Proferidos	162
Consultas Respondidas	10
Inspeções realizadas	140
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	179
TOTAL DOS DÉBITOS IMPUTADOS	R\$ 10.276.986,31

1.4 Ações de Destaque no Trimestre

Planejamento Estratégico para 2016/2023

O Tribunal de Contas do Estado manteve o cronograma de atividades, elaborado com fulcro no Planejamento Estratégico 2016/2023. No período foram desenvolvidas atividades com vistas a construir o Mapa Estratégico e definir os objetivos para oito anos. A metodologia utilizada foi formalizada na base da ferramenta *BSC – Balanced Scorecard*, desenvolvida por professores da *Harvard Business School (HBS)*, em 1992 e teve como propósito medir a gestão de desempenho.

Os métodos usados na gestão e na infra-estrutura basearam-se normalmente nas metodologias consagradas e que podem utilizar a TI (tecnologia da informação). Os passos dessas metodologias incluíram a definição de estratégias na gerência de serviços e gestão da qualidade, passos estes implementados através de indicadores.

O Planejamento Estratégico foi colocado como ferramenta para direcionar o futuro da instituição. Teve como propósito possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

A metodologia teve como ferramenta de trabalho o desdobramento antecipado, que se projeta em três aspectos a serem alcançados: *Visão*, *Missão* e *Objetivos Estratégicos*, parâmetros referenciais para a avaliação do desempenho organizacional.

A partir do Plano Estratégico, o TCE definiu o Mapa Estratégico com vistas a viabilizar o direcionamento, o comportamento e o desempenho da organização, buscando alcançar o destino pretendido. Essas aplicações foram traduzidas no Plano em Objetivos e Iniciativas Estratégicas tornando-os claros e de fácil compreensão para nossos colaboradores.

À Coordenação de Planejamento coube definir os indicadores necessários à aferição do alcance desses objetivos, processo que visou a permitir eventuais correções de rumo durante a implantação do Plano Estratégico, garantindo, em última análise, sobrevivência e desenvolvimento sustentável ao Tribunal de Contas do Estado.

1.5 Referencial estratégico

Missão

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

Visão

“Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos.”

Valores

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos.

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: o TCE como instituição e cada um dos seus servidores pautarão seu comportamento segundo os

princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: *o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.*

2.0 Órgãos Colegiados

2.1. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Plenário da Corte, sua instância máxima, ou por uma de suas duas Câmaras. Tribunal Pleno, a Primeira Câmara e a Segunda Câmara, são as instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de acórdãos, pareceres, decisões singulares e resoluções.

O Tribunal Pleno, no trimestre, funcionou sob a presidência do conselheiro Arthur Paredes da Cunha Lima, que assumiu o cargo em 13 de março do ano passado, para o mandato de dois anos no biênio 2015/2016.

As sessões do Tribunal Pleno são realizadas uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em sessões públicas, sendo ordinárias e extraordinárias, realizadas no Plenário Ministro João Agripino Filho. Nesse terceiro trimestre de 2016, foram prolatados 194 acórdãos, em 18 sessões, sendo apreciados 273 processos constantes nas respectivas pautas. Não houve sessões extraordinárias.

2.2 Câmaras Deliberativas

As Câmaras do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

No trimestre, a Primeira Câmara, sob a presidência do conselheiro Fábio Túlio Nogueira, aprovou o total de 1.188 acórdãos em 17 sessões realizadas. No período foram apreciados 1.306 processos. Já a Segunda Câmara, que tem como presidente o conselheiro Arnóbio Alves Viana, alcançou o total de 814 acórdãos nos meses de julho, agosto e setembro, em um total de 901 processos analisados nas 16 sessões deliberativas realizadas, entre pareceres, resoluções e decisões singulares. (Quadros 3 e 4).

Quadro 3: Decisões emitidas pelos órgãos deliberativos

ÓRGÃO JULGADOR	ACÓRDÃOS	PARECER	DECISÃO SINGULAR	RESOLUÇÕES	TOTAL GERAL
Pleno	194	56	22	1	273
1ª Câmara	1188	0	24	94	1306
2ª Câmara	814	0	8	79	901
Total	2196	56	54	174	2480

Fonte: Tramita

Quadro 4: Sessões realizadas pelos órgãos deliberativos

ÓRGÃO JULGADOR	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL GERAL
Pleno	18	0	18
1ª Câmara	17	0	17
2ª Câmara	16	0	16
	51	0	51

Fonte: Tramita

3. Atividades de Controle Externo

Com relação às atividades típicas do controle externo, o Tribunal de Contas iniciou os trabalhos com base no Planejamento Estratégico 2016-2023, e estabeleceu as metas para o exercício em curso. No trimestre os números mostraram avanços nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade a melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

3.1. Processos Instaurados

No período agora em análise, houve a autuação de 3.077 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro cinco. Foram formalizados, ainda, 15.006 documentos, compreendendo expedientes diversos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual, entre outras entidades.

Quadro 5: Processos Instaurados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	JUL A SET
Prestação de Contas Anuais	2
Inspeções Especiais	69
Atos de Administração de Pessoal	1856
Licitações e Contratos	1099
Consultas	2
Denúncias/Representações	44
Outros	5
TOTAL DO TRIMESTRE	3077
DOCUMENTOS FORMALIZADOS	
	15006
<i>Fonte: Tramita</i>	

As cortes de contas brasileiras, instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Carta Magna Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

As matérias que devem ser apreciadas ou julgadas pelo Tribunal são organizadas sob a forma de processos que, uma vez instruídos nos diversos departamentos que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização, são distribuídos aos Conselheiros e Auditores, substitutos de Conselheiros, aos quais cabe, na qualidade de relatores, presidirem a instrução, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, a partir dos requisitos legais, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

Os quadros abaixo apresentados detalham os números referentes aos principais processos julgados pelo Tribunal de Contas do Estado nos meses de julho, agosto e setembro do exercício de 2016, segundo sua origem e natureza, observando-se a diversidade de processos apreciados pela Corte.

Quadro 6: Processos julgados por Natureza

NATUREZA DO PROCESSO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Prestação de Contas Anuais	40	43	69	152
Atos de Administração de Pessoal	617	520	475	1612
Consultas	0	0	0	0
Licitações, Contratos e Convênios	64	78	49	191
Adiantamentos	0	0	0	0
Inspeções	25	35	21	81
Outros	110	116	106	332
TOTAL DO TRIMESTRE	856	792	720	2.368

Quadro 7: Processos julgados por origem e natureza

3º TRIMESTRE	JUL	AGO	SET	TOTAL
ORIGEM E A NATUREZA				
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	412	267	190	888
1. Contas Anuais				19
1.1. Administração Direta	0	1	2	3
1.2. Administração Indireta	0	0	4	4
1.3. Secretarias Estaduais	3	5	4	12
2. Licitações, Contratos e Convênios	21	28	17	66
3. Atos de Administração de Pessoal	374	205	154	733
4. Inspeções	3	7	6	16
5. Consultas	0	0	0	0
6. Outros	14	27	13	54
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	404	482	461	1480
1. Contas Anuais				133
1.1. Prefeitura Municipal	14	20	15	49
1.2. Câmara Municipal	5	8	12	25
1.3. Administração Indireta	18	8	21	47
1.4. Secretarias Municipais	0	1	11	12
2. Licitações, Contratos e Convênios	43	50	32	125
3. Atos de Administração de Pessoal	243	315	321	879
4. Inspeções	22	28	15	65
5. Consultas	0	0	0	0
6. Outros	96	89	93	278
TOTAL	816	749	651	2368

Fonte: Gapre

Pelos dados apresentados, constata-se que no rol dos processos julgados, aqueles referentes a Atos de Administração de Pessoal apresentam resultado expressivo em relação às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem priorizado a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

3.2. Recursos Julgados

Conforme preceitua o Regimento Interno, os gestores podem interpor Recurso contra as decisões exaradas pelo TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal julgou 103 recursos. Desse total, verifica-se que 88 foram provenientes da área municipal e 15 da área estadual, conforme se apresenta a seguir:

Quadro 8: Recursos Julgados – 3º Trimestre

ÓRGÃO	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	9	29	38
1ª Câmara	3	28	31
2ª Câmara	4	7	11
Total/Órgão	16	64	80
TOTAL GERAL			160

Fonte: Tramita

3.3. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - contas de governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – contas de gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75, cabeça, da Constituição Federal - ao passo que as contas de gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Quadro 9: Contas de Governo - Parecer Prévio

RESULTADOS	PARECER PRÉVIO
PARECER CONTRÁRIO	47
PARECER FAVORÁVEL	9
TOTAL GERAL	56

Fonte: Tramita

Quadro 10: Contas de Gestão – Acórdãos

JULGAMENTOS	ACÓRDÃOS
REGULAR	44
REGULAR COM RESSALVAS	86
IRREGULAR	32
TOTAL GERAL	162

Fonte: Tramita

Quadro 11: Acórdãos – Resultados e tipo de jurisdicionados

ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
ÓRGÃOS JURISDICIONADOS	JULGAMENTOS			
	REGULAR	REGULAR C RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	9	17	11	37
Câmara Municipal	10	14	5	29
Empresa Pública	0	0	0	0
Fundação	3	1	0	4
Fundo	0	3	3	6
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	7	6	1	14
Órgão Especial	1	2	3	6
Poder/Órgão Independente	1	0	0	1
Prefeitura	8	36	9	53
Sec. de Estado	5	7	0	12
Soc. de Econ. Mista	0	0	0	0
TOTAL	44	86	32	162

Fonte: Gapre

3.4. Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral de Contas tem à frente o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. O órgão tem como finalidade acompanhar o envio dos Acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos, cobrando dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Foram encaminhadas ao Ministério Público Estadual para cobrança executiva, decisões e julgados com imputações de débito no montante de R\$ 9.670.499,82, num total de 34 acórdãos. Foram, ainda, enviadas à Procuradoria Geral do Estado, deliberações por multas aplicadas no montante de R\$ 606.486,49, resultante de 146 acórdãos, conforme apresentado a seguir nas tabelas 12 e 13.

Quadro 12: Acórdãos remetidos ao Ministério Público

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Prefeituras	6	8	7	21
Órgãos	0	3	0	3
Câmaras	9	0	1	10
Total	15	11	8	34
Total de Responsáveis	14	11	8	33
Valores em Real	3.851.557,08	4.309.221,15	1.509.721,59	9.670.499,82

Fonte: Corregedoria

Quadro 13: Acórdãos remetidos à Procuradoria Geral do Estado

MÊS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Prefeituras	31	35	33	99
Órgãos	6	16	8	30
Câmaras	5	4	8	17
Total	42	55	49	146
Total de Responsáveis	42	55	49	146
Valores R\$	231.528,79	196.015,56	178.942,14	606.486,49

Fonte: Corregedoria

3.5. Consultas

O Art. 174 do Regimento Interno estabelece que o Tribunal de Contas decidirá sobre consultas quanto a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No terceiro trimestre, o TCE respondeu a consultas, conforme discriminado abaixo.

Quadro 14: Consultas respondidas pelo TCE

FORMAS DE RESPOSTA	JUL	AGO	SET	TOTAL
Respondidas pelo Tribunal Pleno	0	0	0	0
Respondidas administrativamente	5	3	2	10
Consultas respondidas pelo TCE	5	3	2	10

Fonte: Gapre

3.6. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma do Regimento Interno RN-TC - Nº 10/2010.

É julgada como procedente, em parte ou improcedente, nos termos do Regimento Interno, pelo órgão colegiado competente, a denúncia que observe os requisitos exigidos e que tenha sua instrução processual finalizada. No trimestre, no que se refere a denúncias e representações, temos a situação a seguir detalhada:

Quadro 15: Denúncias e Representações

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS					
Protocolizadas	Denúncia		Representação		TOTAL
	Documento	Processo	Documento	Processo	
		80	52	0	3
Julgadas	38		1		39

Fonte: Tramita

3.7. Bloqueio das Contas de Prefeituras

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas determinou o bloqueio das contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da falha.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do Tribunal. No período foram bloqueadas as contas bancárias de 7 prefeituras e 6 câmara municipal, conforme tabela:

Quadro 16: Bloqueio de Contas Bancárias

MÊS	PREFEITURAS	CÂMARAS	QUANTITATIVO
JULHO AGOSTO SETEMBRO	Catingueira, Monte Horebe, Marizópolis, Sousa, Olho d'Água, São Sebastião de Lagoa de Roça, Santa Rita	Baraúna, Bom Jesus, Catingueira, Conceição, Juripiranga, Picuí	13
TOTAL	7	6	13

Fonte: Tramita

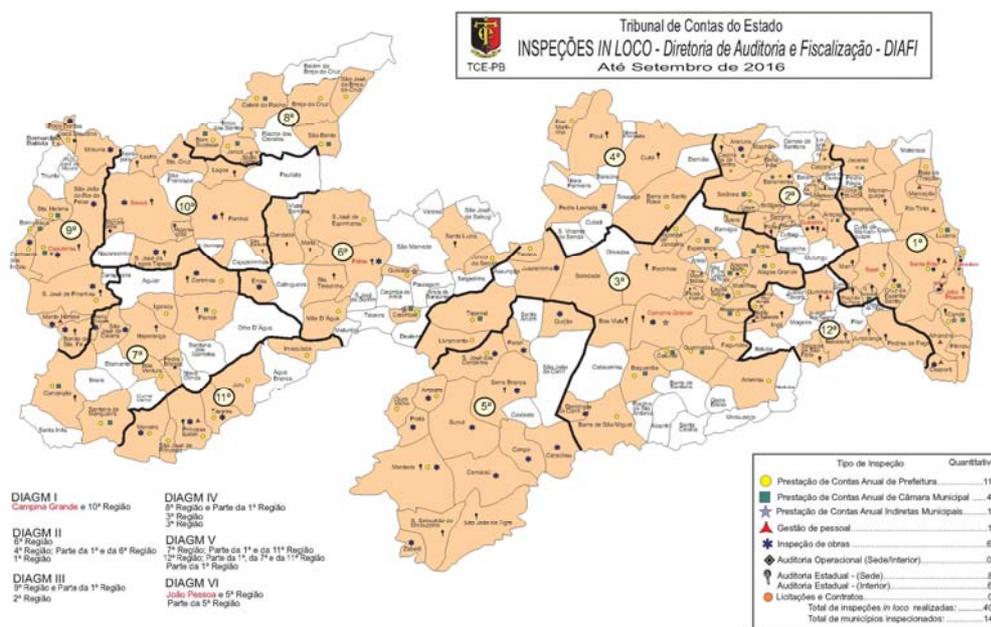
3.8 Fiscalizações

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI promoveram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 140 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

Quadro 17: Inspeções in loco por Setores

SETORES	JUL	AGO	SET	TOTAL
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I	5	3	4	12
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II - DEAGM II	21	8	10	39
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE - Sede	9	4	11	24
Departamento de Auditoria da Gestão Estadual - DEAGE – Interior	0	19	2	21
Departamento de Auditoria de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária - DEAPG	1	3	2	6
Departamento de Auditoria de Licitações, Contratos e Obras Públicas - DECOP	6	15	15	36
INSPEÇÃO ESPECIAL/AUDITORIA OPERACIONAL	0	2	0	2
Auditoria Especial	0	0	0	0
TOTAL	42	54	44	140

Fonte: Diafi



4. Ouvidoria

O Tribunal de Contas da Paraíba tem o dever constitucional de exercer o controle externo dos recursos públicos. E para que esse controle se estabeleça, a participação do cidadão é fundamental, no entanto, esse relacionamento de concretiza por meio da Ouvidoria.

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao Órgão, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos

municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas. Tem à frente o Conselheiro Nominando Diniz Filho.

A Ouvidoria do TCE foi instituída em dezembro de 2006 e representa mais um meio de que se utiliza a Corte para, funcionando em diferentes aspectos, assegurar a celeridade no atendimento das sugestões e críticas, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas.

Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso. No terceiro trimestre de 2016, registraram-se um total de 754 procedimentos conforme discriminados na tabela a seguir.

Quadro 17: Procedimentos da Ouvidoria

PROCEDIMENTOS REGISTRADOS	Julho e Setembro
DENÚNCIAS	127
PEDIDOS DE INFORMAÇÃO	369
OUTROS	129
PROCESSOS FORMALIZADOS	44
E-MAILS RECEBIDOS	85
TOTAL GERAL	754

Fonte: Ouvidoria

5. Ações e Eventos Relevantes

TCE-PB acompanha aumento de subsídios de vereadores

O presidente do Tribunal de Contas da Paraíba, conselheiro Arthur Cunha Lima, designou o vice-presidente André Carlo Torres Pontes, para acompanhar os casos de fixação de subsídios de vereadores nas 223 Câmaras Municipais do Estado.

A providência decorreu da necessária observância aos dispositivos constitucionais que regem a matéria. No ofício circular nº 21/2016, o presidente do TCE já tratara de alertar os presidentes de Câmaras para o exato cumprimento do que o Supremo Tribunal Federal dispõe sobre a questão.

Seu ofício às Câmaras Municipais chamou a atenção para o impedimento legal à fixação dos subsídios de vereadores, se destinados a ainda vigorar na presente legislatura.

Também lembrou “a pacífica jurisprudência do STF, no sentido de que a fixação de remuneração de vereadores para viger na própria legislatura é ato lesivo não só ao patrimônio material do Poder Público, como à moralidade administrativa, patrimônio moral da sociedade”.

Seminário sobre gastos públicos debate déficit na Previdência

Com um déficit de R\$ 60,9 bilhões nos Estados e R\$ 35,5 bilhões da União a Previdência Social tende a entrar em colapso nos próximos anos se as reformas que estão sendo propostas pelo Governo não forem adotadas com urgência. Disse o auditor Hélio Carneiro Fernandes, representante do Ministério da Previdência Social, em sua palestra no painel “Panorama dos Regimes próprios da Previdência Social, durante o Seminário “Gasto Público e Políticas Sociais em um Cenário de Crise”, realizado na sede do TCE.

O evento aconteceu no dia 15 de setembro e foi aberto pelo presidente em exercício do Tribunal de Contas da Paraíba, conselheiro André Carlo Torres Pontes. Idealizado pela procuradora geral Sheyla Barreto Braga de Queiroz, à frente do Ministério Público de Contas, o seminário contou com o apoio da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira (Ecosil), que é coordenada pelo conselheiro Marcos Antônio Costa.

Especialistas de renome regional e nacional participaram dos debates, entre eles o PhD em Sociologia José de Souza Silva, a procuradora jurídica do Rio de Janeiro Vanice Regina Lírio do Vale, a procuradora geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira e o professor da UFRN Otacílio dos Santos Silveira Neto.

TCE-PB constata aumento de 50% em contratações sem concurso

O Tribunal de Contas da Paraíba (TCE-PB) atualizou em seu Portal o levantamento dos atos de contratação por excepcional interesse público, bem como por serviços de terceiros, realizados pelas 223 Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado. A atualização foi referente ao período de abril a julho de 2016. O TCE vem atualizando o banco de dados mês a mês.

De acordo com o levantamento feito pelo TCE-PB, até o mês de abril foram contratados pelas Prefeituras paraibanas, sem concurso público, 34.130 mil. Esse número subiu em julho para 51.325 mil, atingindo um percentual de quase 50%. Já nas Câmaras Municipais, em abril deste ano existiam 1.614 contratações sem concurso.

Em julho, o número aumentou 33%. Foram comprovadas 2.151 mil. A consulta – observa o presidente em exercício André Carlo Torres Pontes – pode ser feita mediante acesso ao Portal da Cidadania inscrito na página eletrônica TCE-PB, portal.tce.pb.gov.br.

Seminário sobre crise hídrica reúne especialistas no assunto

“As Mudanças Climáticas em seu Significado para o Desenvolvimento do Nordeste do Brasil” e “Anatomia da seca no Nordeste e previsão climática sazonal”, foram os temas que abriram a série de painéis e palestras do seminário ‘A Crise Hídrica no Semiárido Paraibano’, realizado pelo Tribunal de Contas da Paraíba.

O evento, de cunho técnico-científico, reuniu gestores de órgãos e instituições públicas, especialistas da área e membros de órgãos de controle externo durante dois dias no Centro Cultural Ariano Suassuna do TCE.

O evento contou com a cooperação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e Estadual da Paraíba-UEPB. Vieram à Paraíba algumas das maiores autoridades do país em previsão e mudanças climáticas, em abastecimento e gestão dos recursos hídricos.

O presidente do TCE-PB, conselheiro Arthur Cunha Lima, ao abrir o evento, destacou a importância do seminário “pela possibilidade de apontar caminhos e alternativas para os principais problemas do Semiárido. A iniciativa para a realização do evento foi do conselheiro Fernando Catão.

Alunos universitários participam de sessões no Pleno do TCE-PB

As sessões plenárias do Tribunal de Contas da Paraíba têm sido acompanhadas pelos alunos das universidades de João Pessoa. Na quarta-feira, (10/08), um grupo de 40 alunos do 4º Período do Curso de Direito Administrativo da Universidade Federal da Paraíba, conduzido pelo professor Carlos Aquino, participou do julgamento de uma prestação de contas.

O grupo recebeu as boas vindas do presidente Arthur Cunha Lima e do vice-presidente André Carlo Torres Pontes, mas, ainda, em pronunciamentos dos demais conselheiros e da procuradora geral Sheyla Barreto Braga de Queiroz.

No TCE os estudantes conheceram ainda ambientes, programas e sistemas do TCE, a exemplo do Sagres e do Tramita, o primeiro a serviço da transparência pública e, o segundo, da celeridade nos julgamentos. O professor Carlos Aquino agradeceu pela recepção e enalteceu a abertura já habitual do TCE à classe estudantil de onde surgirão os futuros operadores do Direito.

Pesquisa do Ibope aponta atuação dos TCEs no combate à corrupção

O trabalho dos Tribunais de Contas é visto pela sociedade como decisivo no combate à corrupção e à ineficiência dos gastos públicos,

opinião de cerca de 90% dos entrevistados que conhecem a instituição. Essa é uma das conclusões da pesquisa Ibope, realizada a pedido da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que mediu o conhecimento e a avaliação da população brasileira sobre os Tribunais de Contas.

Foram entrevistadas 2.002 pessoas entre os dias 24 e 27 de junho de 2016. Conforme os dados da pesquisa, ainda é relativamente pequeno o número de pessoas que efetivamente conhece o que são e o que fazem os Tribunais de Contas (apenas 17%). “Embora o percentual dos que conhecem e sabem definir as atribuições dos Tribunais de Contas não seja tão expressivo, ele não destoa do conhecimento do cidadão em relação a outros órgãos e Poderes de mesma natureza.

TCE adverte os prefeitos para responder questionário do IEGM

O presidente do Tribunal de Contas da Paraíba, conselheiro Arthur Cunha Lima, alertou os prefeitos para o encaminhamento dos questionários sobre o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM. Os 223 prefeitos paraibanos foram convocados a enviar informações ao Tribunal, referentes às áreas da saúde, educação, planejamento, gestão fiscal, proteção das cidades, sustentabilidade ambiental e governança de tecnologia e informação (TI),

O IEGM servirá para mensurar, a partir de 2017, os resultados concretos, para a população, das políticas e ações públicas implantadas nos municípios. Tecnicamente, a avaliação envolve sete dimensões: **i-Educ, i-Saúde, i-Planej, i-Amb, i-Fiscal, i-Cidades e i-Gov. TI.**

O programa do Índice de Efetividade da Gestão Municipal já foi implantado em São Paulo e Minas Gerais e compartilhado, por meio de adesão ao termo de cooperação, sugerido pelo Instituto Rui Barbosa, formando uma Rede Nacional com todos os Tribunais de Contas, para medir gestão governamental alcançando os 5.570 municípios brasileiros.

TCE sedia discussão sobre a barreira do Cabo Branco

O Tribunal de Contas da Paraíba promoveu o “Diálogo Público Sobre a Barreira do Cabo Branco”, evento que reuniu representações da sociedade e de organismos a exemplo do Ministério Público do Meio Ambiente, Ibama e Sudema, além de especialistas na matéria, emissários do Governo do Estado e Prefeitura de João Pessoa.

“A ideia é a da conjunção de esforços para conter, do melhor modo possível, o processo erosivo que não ameaça apenas, há muito tempo, um marco geográfico de importância continental”, observou o presidente em exercício do TCE, conselheiro André Carlo Torres Pontes.

Na ocasião foi proposta a criação de um fórum de debate permanente, com sede no Tribunal de Contas do Estado, para acompanhar os problemas atinentes a projetos de preservação da barreira do Cabo Branco.

TCE-PB oferece cursos sobre sistema de licitações e obras

A Escola de Contas Otacílio da Silveira, do Tribunal de Contas da Paraíba, ofereceu aos seus jurisdicionados, no período, cursos de capacitação sobre Sistema Eletrônico de Licitações e Contratos, e de Obras. O treinamento foi ministrado pelos auditores Fábio Lucas Meira e Pablo Sebastian. Já a capacitação sobre o Sistema de Obras ficou a cargo do auditor Rodrigo Galvão Lourenço.

Para o coordenador da Ecosil, conselheiro Marcos Costa, a oferta constante de cursos, seminários e treinamentos aos jurisdicionados é uma demonstração do esforço e atenção do Tribunal “para ajudar os agentes públicos a enfrentar melhor os constantes desafios da administração, nas esferas municipal e estadual”.

5º Relatório confirma evolução da transparência pública na PB

O quinto relatório da Transparência Pública na Paraíba, divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado, mostrou que as exigências das Leis da Transparência e do Acesso à Informação evoluíram nos portais do Governo Estadual, das Prefeituras e das Câmaras Municipais.

Tratou-se de levantamento iniciado em abril de 2013, em decorrência de parceria do TCE-PB com o Fórum Paraibano de Combate à Corrupção (Focco), o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria Geral da União (CGU) e o Ministério Público Estadual.

“Podemos atribuir à conjunção desses esforços a atual posição de destaque da Paraíba no ranking nacional da transparência pública e devemos insistir no prosseguimento ininterrupto desses cuidados em nome dos melhores interesses da sociedade”, observa o presidente do TCE-PB, conselheiro Arthur Cunha Lima.

6. Divulgação Institucional

6.1. Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação imposta aos responsáveis pelo erário. Sendo assim, o Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, não se eximiria dessa imposição constitucional.

O Portal do Tribunal utiliza-se dos avanços tecnológicos para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém portal onde divulga seus procedimentos, informações e dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público, além das diligências que serão realizadas na semana.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Principal Institucional Gestão Legislação Publicações Ministério Público Ouvidoria E-social Fala e Câmara

Presidente do TCE pede gestores mais transparentes e eficientes com ferramentas digitais

Primeira Câmara do TCE começa reunião de acompanhamento e julgamento de processos legislativos

Câmara do TCE vai se reunir para julgamento de 126 processos

Agenda do Gestor

Julho 2015						
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4

Diário Eletrônico

Escolha e clique aqui

Portal da Cidadania - SAC TCE

Portal do Gestor

Acesso à Informação

Serviços

Acompanhe todos os Processos

Portal do TCE.PB

Seguem alguns serviços, entre outros, disponibilizados pelo TCE em seu portal: (<http://www.tce.pb.gov.br>).

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal;

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos 627 organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados, que poderão acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE. Em que setor encontra-se o processo em tramitação, qual sua última movimentação e quem é relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo, pela internet, das **Sessões Plenárias**, às quartas-feiras, o que representa um avanço para a sociedade. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais todas as ações técnicas e administrativas realizadas ao longo do ano.

6.2. Assessoria de Comunicação

O Tribunal de Contas do Estado funciona com uma Coordenadoria de Comunicação, que diariamente monitora todas as informações que circulam na mídia, prestando as informações necessárias à sociedade e ao bom desempenho da imprensa, ao mesmo tempo em que faz a

cobertura de todas as atividades da Corte de Contas. Diariamente o Portal de notícias do TCE é atualizado com novas notícias e fotos, fazendo com que as ações estejam cada vez mais transparentes, produzidas e enviadas a todos os órgãos da imprensa escrita e falada do Estado.

As informações são divulgadas de maneira transparente, tornando-as públicas as ações institucionais do TCE. Esse canal de acesso público disponibiliza também as notícias voltadas para o público interno, através da intranet. A comunicação avança na modernidade dos meios de comunicação. Produz filmes institucionais para publicação no canal Youtube, sobre as atividades do TCE, realiza clipagem eletrônica e mantém ainda, em tempo real, informações nas redes sociais (Facebook e Twitter). Outra novidade introduzida no portal são as principais manchetes das notícias de interesse da Corte de Contas, veiculadas nos meios de comunicação.

7. Atividades Administrativas

A gestão administrativa é responsável pela implementação de atividades orçamentárias, financeiras, de pessoal, materiais, patrimoniais, transportes, e serviços gerais, contribuindo em auxiliar o TCE no cumprimento da sua finalidade e no desempenho de suas competências. Neste aspecto, merecem destaque os seguintes itens:

7.1 Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal no exercício. Regularmente, o Tribunal envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa do Estado.

Quadro de Recursos:

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA BALANCETE FINANCEIRO REFERÊNCIA: SETEMBRO/2016					
INGRESSOS		No mês	Até o mês	DISPÊNDIOS	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (I)		10.503.000,00	94.527.000,00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (V)	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		10.503.000,00	94.527.000,00	Ordinárias	
Duodécimos		10.503.000,00	94.527.000,00	Despesas Correntes	
				Despesas de Capital	
				18.123,70	
				81.946,73	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (II)		3.142.853,26	27.009.934,33	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VI)	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.395.440,33	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	7.208,71	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	
Consignações / Retenções		3.142.853,26	24.607.285,29	Pagamentos de Consignações / Recolhimento de Retenções	
				3.149.795,62	
				24.607.285,29	
SALDO DO MÊS ANTERIOR (III)		8.324.429,30	-	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE (VII)	
Saldo Disponível para a Execução Orçamentária		3.723.772,79	-	Saldo Disponível para a Execução Orçamentária	
Saldo da Despesa Empenhada Não Paga		3.922.227,78	-	Saldo da Despesa Empenhada Não Paga	
Saldo de Restos a Pagar Não Processados		666.090,70	-	Saldo de Restos a Pagar Não Processados	
Saldo de Restos a Pagar Processados		5.395,67	-	Saldo de Restos a Pagar Processados	
Consignações a Pagar / Retenções a Recolher		6.942,36	-	Consignações a Pagar / Retenções a Recolher	
				0,00	
				0,00	
TOTAL (IV) = (I+II+III)		21.970.282,56	121.536.934,33	TOTAL (VIII) = (V+VI+VII)	
				21.970.282,56	
				121.536.934,33	

Fonte: DAF

7.2 Ações de Capacitação – Escola de Contas

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte. Nesse sentido, visa a identificar as necessidades do corpo de servidores e definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

A Ecosil, órgão hoje sob a coordenação do conselheiro Marcos Antônio Costa, movimentou neste terceiro trimestre várias parcerias e ações voltadas à realização de cursos de curta e média duração e pós-graduação, de aperfeiçoamento e eventos pedagógicos e culturais.

No trimestre foram realizadas 13 atividades, entre cursos, treinamentos e palestras, beneficiando 855 alunos oriundos de órgãos jurisdicionados, conforme quadro a seguir.

Quadro 18: Servidores – Gestores Capacitados

ECOSIL - CURSOS E TREINAMENTOS					
	J	A	S	H/AULA	ALUNOS
1. Diálogo Público sobre a Falésia do Cabo Branco	x			3	83
2. Treinamento das Informações do Sistema Eletrônico de Licitações e Contratos	x			3	29
3. Treinamento do Novo Sagres 2015		x		6	38
4. Visita Técnica da UFPB (Turma de Direito)		x		3	35
5. Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Módulo 1 - Plano de Conta Aplicado ao Setor Público - PCASP) - 1ª Turma		x		9	19
6. Visita Técnica da Escola E.E.F.M Imaculada Conceição		x		3	32
7. Treinamento sobre Sistema de Obras		x		2	92
8. Seminário 'A Crise Hídrica no Semiárido Paraibano'			x	12	253
9. Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Módulo 1 - Plano de Conta Aplicado ao Setor Público - PCASP) - 2ª Turma			x	9	18
10. SAGRES - 2016			x	3	7
11. Ciclo de Palestras - Gastos Públicos e Políticas Sociais em um Cenário de Crise			x	8	216
12. Segurança de Autoridades - Nível 1 - 1ª Turma (*)			x	20	9
13. Precificação de insumos médicos-hospitalares e outras aquisições na área de Saúde			x	3	24
TOTAL				84	855

Fonte: Ecosil

7.3 Atividades da Biblioteca

7.3.1 Acervo

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" realiza diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários, como: registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No período de julho a setembro de 2016 foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao nosso acervo:

Quadro 19: Registros no SIABI

ENTRADA NA BASE DE DADOS SIABI	
Livros comprados	0
Livros recebidos por doação	164
Assinaturas de periódicas renovadas	1
Exemplares de Periódicos recebidos	45
Artigos de periódicos indexados	128
Sumários de periódicos distribuídos	32
Legislação cadastrada	234
Atendimento à reserva de livros	1
Cadastro de novos leitores	2
TOTAL GERAL	607

Fonte: Biblioteca

7.3.2 Atendimento ao usuário

A Biblioteca vem superando, a cada mês, o índice de atendimento aos seus usuários. Os atendimentos do setor mantiveram a média. Foram atendidos 1.800 usuários durante o terceiro trimestre de 2016.

Quadro 20 – Atendimento ao Usuário

MÊS	JUL	AGO	SET	TOTAL
ATENDIMENTOS REALIZADOS AO USUÁRIO	597	732	471	1800

Biblioteca

7.4 Serviços de Saúde

7.4.1 Setor Médico

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares, atendendo diariamente às demandas médicas e de enfermagem.

Durante o período foram realizados 1.128 atendimentos médicos e de enfermagem, conforme tabelas na seqüência apresentadas:

Quadro 21: Consultas Médicas

PERIODO	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
3º Semestre	529	69	45	643

Fonte: Serviço Médico

Quadro 22: Atendimento de Enfermagem

PERIODO	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
3º Semestre	400	16	69	485

Fonte: Gabinete Serviço Médico

7.4.2. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, foram atendidos 462 pacientes.

Quadro 23: Atendimentos realizados

MÊS	Servidores	Dependentes	Outros	TOTAL
PERÍODO	219	209	34	462

Fonte: Gabinete Odontológico



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe
CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

e-mails:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria de Apoio Interno: diapi@tce.pb.gov.br

Telefones:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3221-3990 (Presidência)
(0xx83) 3208-3364 (DIAFI)
(0xx83) 3221-7577 (DIAPI)
(0xx83) 3208-3416 (ASCOM)

Equipe Responsável:

ACP Francisco José Pordeus de Souza
ACP Stalin Melo Lins da Costa
Fábia Maria Carolino de Luna
Genésio Alves de Sousa Neto



Tribunal de Contas do Estado

Rua Professor Geraldo von Söhsten, 147 – Jaguaribe

CEP: 58.015-190 – João Pessoa (PB)

Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>